

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Medicina

Av. Pará, 1720, Bloco 2U, Sala 23 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34 3225-8604 - famed@ufu.br

**PORTARIA DIRFAMED Nº 53, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020**

Nomear Banca Examinadora para Exame de Suficiência para aluno do Curso de Graduação em Medicina.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e

CONSIDERANDO o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 01565/2020/GCM - PRF1/EN-EDU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO a solicitação de Exame de Suficiência da disciplina “Medicina Integrada III (FAMED31603)” feita pelo aluno Lucas Redigolo Pezza;

CONSIDERANDO o Art. 198 da Resolução 15/2011 – CONGRAD “Normas Gerais da Graduação”, que estabelece que o “exame de suficiência será elaborado e aplicado por banca examinadora especial composta por, no mínimo, três docentes, designada pelo Conselho da Unidade Acadêmica responsável pelo oferecimento do componente curricular”;

CONSIDERANDO a **DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFAMED Nº 178/2020**, emitida *ad referendum* do Conselho;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.076281/2020-11,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os professores para compor a banca examinadora para elaborar e aplicar o Exame de Suficiência, conforme edital próprio:

COMPONENTE CURRICULAR: Medicina Integrada III (FAMED31603)

A Banca Examinadora será composta:

Profa. Abadia Gilda Buso Matoso - Universidade Federal de Uberlândia - UFU

Prof. Adriana Castro de Carvalho - Universidade Federal de Uberlândia - UFU

Profa. Ana Cristina Araújo Lemos da Silva - Universidade Federal de Uberlândia - UFU

Profa. Abadia Gilda Buso Matoso - Universidade Federal de Uberlândia - UFU

Prof. Gesmar Rodrigues Silva Segundo - Universidade Federal de Uberlândia - UFU

Prof. Joao Lucas O`Connell - Universidade Federal de Uberlândia - UFU

Profa. Maria Luiza Gonçalves dos Reis Monteiro - Universidade Federal de Uberlândia - UFU

Prof. Thulio Marquez Cunha - Universidade Federal de Uberlândia - UFU

Prof. Túlio Augusto Alves Macedo - Universidade Federal de Uberlândia - UFU

Art . 2º Determinar que a Banca Examinadora desenvolva seus trabalhos respeitando o compromisso de observância quanto às normas da Universidade Federal de Uberlândia, às normas internas da Faculdade de Medicina e ao respectivo Edital.

Art. 3º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico.

CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA
Diretor da Faculdade de Medicina
Portaria 1.464/2017



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins da Silva, Diretor(a)**, em 24/12/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2478355** e o código CRC **46F1FAB3**.